

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3801 e 3802/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 970641

PORTARIA Nº 281/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 18 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3807/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 970644

PORTARIA Nº 282/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 18 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 183/2016-CGP/SUSIPE, de 12/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33111 de 19/04/2016, referente ao Processo nº 3826/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 184/2016-CGP/SUSIPE, de 12/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33111 de 19/04/2016, referente ao Processo nº 3827/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 185/2016-CGP/SUSIPE, de 12/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33111 de 19/04/2016, referente ao Processo nº 3828/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 970646

PORTARIA Nº 283/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 26 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 187/2016-CGP/SUSIPE, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de

26/04/2016, referente ao Processo nº 3830/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 188/2016-CGP/SUSIPE, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3831/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 189/2016-CGP/SUSIPE, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3834/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 190/2016-CGP/SUSIPE, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3832/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 191/2016-CGP/SUSIPE, de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3833/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 195/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3836/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 196/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3837/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 197/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3838/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 198/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3835/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 199/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3839/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 200/2016-CGP/SUSIPE, de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33114 de 26/04/2016, referente ao Processo nº 3840/2016-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 970647

PORTARIA Nº 284/2016-GAB/SUSIPE

BELÉM, 30 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 157/2016-CGP/SUSIPE, de 28/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33096 de 29/03/2016, referente ao Processo nº 3815/2016-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo 970649

PORTARIA Nº 285/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 206/2016-CGP/SUSIPE, de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33116 de 28/04/2016, referente ao Processo nº 3841/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 207/2016-CGP/SUSIPE, de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33116 de 28/04/2016, referente ao Processo nº 3842/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 208/2016-CGP/SUSIPE, de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33116 de 28/04/2016, referente ao Processo nº 3843/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 209/2016-CGP/SUSIPE, de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33116 de 28/04/2016, referente ao Processo nº 3844/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 210/2016-CGP/SUSIPE, de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33116 de 28/04/2016, referente ao Processo nº 3845/2016-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 970650

PORTARIA Nº 292 /2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 31 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 209/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3844/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da não instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário em desfavor do preso ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA, à época, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise dos autos, concluiu pelo arquivamento dos autos, em razão do anterior término do vínculo do servidor **ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA** com esta Autarquia, conforme se extrai de DOE à fl. 31.

CONSIDERANDO: Que ocorreu a exoneração do servidor mencionado, em 07/10/2015, e o entendimento do STJ no sentido de perda do objeto de eventual Sindicância Disciplinar, posto que *"Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam"* (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).

RESOLVE: **I** - Determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 970659

PORTARIA Nº 293/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 31 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 073/2016-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3753/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JOSÉ AUGUSTO MORAES FONSECA**, referente à fuga dos presos BRUNO MESCOUTO DO CARMO, ÍTALO CASTRO OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ LIMA DA SILVA, CLEBER LUIZ DA SILVA e RIQUELME SANTOS SIQUEIRA, ocorrida no dia 01/09/2015, na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU.

RESOLVE: **I** - **Aplicar** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO**

MORAES FONSECA a penalidade de **suspensão** pelo prazo de **04 (quatro) dias**, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;

II - Converter s penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional do servidor **JOSÉ AUGUSTO MORAES FONSECA** e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 970660

PORTARIA Nº 300/2016-CGP/SUSIPE

BELÉM, 31 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 134/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3798/2016-CGP/SUSIPE que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ROSEVELT GOMES DE VASCONCELOS JÚNIOR, acerca dos fatos narrados no Memorando nº 0341/2016 - PEM I, de 02/03/2016, referente ao fornecimento de alimentação ao Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, diante da ausência de prova da materialidade e autoria de infração disciplinar, pugnou pela absolvição do servidor ROSEVELT GOMES DE